
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2346/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2105/2023, ESTABELECEndo TERMO FINAL PARA O CUMPRIMENTO DE ENCARGO E PREVENDO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR ATO DO PODER EXECUTIVO.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0130/2026, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - O Art. 4º da Lei Municipal nº 2105, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A doação com encargo, condicionada ao estrito cumprimento da finalidade social prevista nesta Lei, terá como prazo limite para a comprovação do efetivo início das obras o **dia 28 de fevereiro de 2029.**

§ 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo estabelecido no caput, por uma única vez e por igual período de 3 (três) anos, mediante a edição de **Decreto**, desde que a entidade donatária apresente requerimento fundamentado demonstrando a viabilidade técnica e financeira para a conclusão da sede social.

§ 2º. Verificado o descumprimento do prazo ou eventual desvio de finalidade, o imóvel, localizado no Loteamento Brisa da Lagoa, Lote A14, com área de 2.178,58 m², reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Apodi, sem que assista ao donatário qualquer direito à indenização por benfeitorias."

Art. 2º. Permanecem ratificadas as demais disposições da Lei Municipal nº 2105/2023, notadamente as vedações de alienação a terceiros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
12 de março de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO LÁIZA CRISTINA
CARLOS FREIRE MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN Secretária de Administração
e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64A294F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2026. Edição 3749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>